DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

RESOLUÇÃO DME Nº 07.2026 , 26 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Plano de Comunicação Interna e Externa da Política Municipal de Alfabetização

A Diretora do Departamento Municipal da Educação, Roseli Esteves Serrano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 21 de 23 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a divulgação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização, fortalecer o fluxo de informações entre o órgão municipal de educação, unidades escolares, profissionais da educação, famílias e comunidade e assegurar transparência à implementação da Política;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação Interna e Externa da Política Municipal de Alfabetização, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Compete ao Departamento Municipal de Educação coordenar a implementação, o acompanhamento e a atualização do Plano.

Art. 3º As unidades escolares participarão da execução das estratégias de comunicação nele estabelecidas, observadas as orientações expedidas pelo órgão municipal de educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Resolução regulamenta a inscrição, classificação e a atribuição de classes

Nova Granada,26 de outubro de 2026

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

p/p. Elisa C. S. Teodoro

Roseli Esteves Serrano

Diretora do Departamento de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP

Roseli Esteves Serrano
RG:17.623.017-8
Diretora do Departamento
de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

ANEXO ÚNICO
PLANO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Município: Nova Granada/SP
Denominação: Política Municipal de Alfabetização
Período de vigência: 2026/2027

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Comunicação Interna e Externa da Política Municipal de Alfabetização organiza e orienta as ações de comunicação destinadas à divulgação, à mobilização e à circulação institucional de informações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Nova Granada / SP.

O Plano define os públicos a serem alcançados, os canais e estratégias de comunicação, as responsabilidades dos envolvidos e os mecanismos de acompanhamento das ações, buscando assegurar um fluxo de informações claro, acessível e articulado entre o órgão municipal de educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade.

O Plano constitui instrumento operacional da Política Municipal de Alfabetização instituída por Lei Municipal nº 21, de 23 de outubro de 2026 e organiza as ações de comunicação a serem desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e pelas unidades escolares, de forma articulada com as ações destinadas à garantia do direito à alfabetização.

Sua finalidade não se limita à divulgação institucional da Política, abrangendo também a comunicação interna entre órgão gestor, equipes técnicas, gestores escolares e profissionais da educação, bem como a comunicação externa destinada às famílias, à comunidade escolar e à sociedade.

As ações previstas deverão ser desenvolvidas de forma articulada com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a política de alfabetização desenvolvida no âmbito do Estado de São Paulo (Alfabetiza Juntos) e com a Política Municipal de Alfabetização, respeitadas as particularidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. OBJETIVOS

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

O Plano de Comunicação tem por objetivo geral organizar e orientar a comunicação institucional relacionada à Política Municipal de Alfabetização, assegurando que suas diretrizes, ações e resultados sejam adequadamente divulgados aos diferentes públicos envolvidos.

Constituem objetivos específicos do Plano ampliar o conhecimento dos profissionais da educação acerca da Política Municipal de Alfabetização; assegurar fluxo regular de informações entre o órgão municipal de educação e as unidades escolares; divulgar ações de formação, acompanhamento e avaliação; fortalecer a participação das famílias no processo de alfabetização; dar publicidade às iniciativas desenvolvidas pela Rede Municipal; promover a transparência das ações implementadas; divulgar estratégias destinadas à garantia do direito à alfabetização; e socializar, progressivamente, resultados e boas práticas identificados durante a implementação da Política.

3. PÚBLICOS DA COMUNICAÇÃO

Para fins de planejamento das ações, a comunicação será organizada considerando dois públicos principais, sendo a comunicação interna destinada aos servidores do Departamento Municipal de Educação, à equipe administrativa e pedagógica responsável pela Política Municipal de Alfabetização, aos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, às equipes gestoras das unidades escolares, aos professores alfabetizadores, aos demais docentes e aos profissionais envolvidos nas ações de alfabetização.

A comunicação externa será destinada aos estudantes, famílias e responsáveis, Conselhos Municipais relacionados à educação, comunidade escolar e sociedade em geral, observada a pertinência das informações para cada público.

4. DIRETRIZES DA COMUNICAÇÃO

A comunicação da Política Municipal de Alfabetização deverá observar linguagem clara, objetiva e acessível; adequação do conteúdo ao público destinatário; transparência das ações públicas; utilização preferencial dos canais institucionais oficiais; proteção dos dados pessoais e dos direitos de imagem dos estudantes; regularidade na divulgação das informações; articulação entre órgão gestor e unidades escolares; valorização das experiências pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal; e alinhamento das informações às diretrizes das políticas municipal, estadual e nacional de alfabetização.

A divulgação de resultados de avaliações deverá possuir finalidade pedagógica e institucional, vedada a utilização dos dados para exposição individual de estudantes ou para estabelecimento de comparações inadequadas entre profissionais ou unidades escolares.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

5. ESTRATÉGIAS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação interna poderá ser realizada por meio de reuniões técnicas e pedagógicas, orientações e circulares internas, correio eletrônico institucional, grupos institucionais de comunicação, encontros formativos, reuniões com equipes gestoras, materiais orientadores e outros canais oficialmente utilizados pelo Município.

A comunicação externa poderá ocorrer por meio do portal institucional do Município, redes sociais institucionais, reuniões com famílias, comunicados escolares, campanhas educativas, materiais informativos, eventos escolares e comunitários e outros meios oficiais disponíveis.

A escolha do canal deverá considerar a natureza da informação, o público destinatário e a necessidade de garantir acesso adequado à comunicação.

6. PLANO OPERACIONAL DE COMUNICAÇÃO - 2026/2027

Para os exercícios de 2026/2027, ficam estabelecidas, inicialmente, as seguintes ações:

Ação	Público	Canal/estratégia	Responsável	Período	Evidência
Divulgar a instituição da Política Municipal de Alfabetização	Profissionais, famílias e comunidade	Portal, redes institucionais e comunicação às unidades	Diretoria do DME e equipe de comunicação institucional	26 a 30/10/2026	Publicação/material
Apresentar a Política às equipes gestoras	Gestores escolares	Reunião técnica	Diretoria do DME e equipe técnica pedagógica	03/11/2026	Ata/lista de presença
Orientar os profissionais envolvidos na alfabetização	Professores e equipes pedagógicas	Reunião, formação e comunicado	Equipe técnica pedagógica do DME e coordenadores pedagógicos	04 a 13/11/2026	Material e lista de presença
Informar as famílias sobre os objetivos da Política e sua participação no processo de alfabetização	Famílias/responsáveis	Reuniões e materiais informativos	Gestores escolares e professores	16 a 27/11/2026	Comunicado/registro
Divulgar ações de formação continuada	Profissionais da educação	Canais institucionais	Diretoria e equipe técnica pedagógica do DME	Durante os exercícios de 2026 e 2027	Comunicados/registros

Ação	Público	Canal/estratégia	Responsável	Período	Evidência
Divulgar ações e projetos de incentivo à leitura e à alfabetização	Comunidade escolar	Canais institucionais e unidades escolares	DME, gestores escolares e coordenadores pedagógicos	Novembro e dezembro/2026, com continuidade em 2027	Publicações/registros
Socializar ações, experiências e boas práticas identificadas durante a execução da Política	Rede Municipal	Reuniões, formações e canais institucionais	Equipe técnica pedagógica do DME, coordenadores e professores	01 a 11/12/2026 e continuamente em 2027	Registros/publicações
Comunicar, de forma institucional e pedagógica, resultados gerais das ações e avaliações, quando disponíveis	Profissionais, famílias e comunidade, conforme pertinência	Reuniões, relatórios e canais oficiais	Diretoria e equipe técnica pedagógica do DME	Conforme a disponibilização dos resultados	Relatório/material

As ações poderão ser ampliadas ou ajustadas pelo Departamento Municipal de Educação, de acordo com as necessidades verificadas durante a implementação da Política.

7. RESPONSABILIDADES

Compete ao Departamento Municipal de Educação, por intermédio da equipe administrativa e pedagógica responsável pela Política Municipal de Alfabetização, coordenar a execução deste Plano, produzir ou validar as orientações institucionais, organizar o fluxo de informações e acompanhar a realização das ações programadas.

Às unidades escolares compete promover a comunicação com seus profissionais e famílias, executar as ações sob sua responsabilidade e manter os registros necessários à comprovação das atividades realizadas.

8. REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações de comunicação realizadas no âmbito deste Plano deverão ser registradas e, quando pertinente, acompanhadas de documentos que comprovem sua execução, tais como comunicados, publicações, materiais institucionais, atas, listas de presença, registros fotográficos, relatórios e outros meios de comprovação.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

A equipe responsável pela Política Municipal de Alfabetização realizará o acompanhamento das ações previstas neste Plano, considerando sua execução, os públicos alcançados, os canais utilizados e os registros produzidos, podendo propor ajustes nas estratégias e nos meios de comunicação, sempre que necessário ao aprimoramento das ações.

Ao término do período de vigência, os registros e informações produzidos poderão ser utilizados para avaliar as estratégias de comunicação adotadas, identificar necessidades de aprimoramento e subsidiar o planejamento das ações de comunicação do período subsequente

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

PORTARIA DME Nº 003/2026 **27 DE OUTUBRO DE 2026**

IDENTIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESIGNA OS SERVIDORES QUE A INTEGRAM.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, Estado de São Paulo, Roseli Esteves Serrano, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 21, de 23 de outubro de 2026, que que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar capacidade institucional para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO que a implementação da Política ocorrerá no âmbito da estrutura administrativa e pedagógica existente, sem criação de novos cargos, empregos ou funções públicas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica formalmente identificada, no âmbito do Departamento Municipal de Educação, a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Artigo 2º - A estrutura será integrada pelos seguintes servidores, sem prejuízo das atribuições legalmente inerentes aos respectivos cargos, empregos ou funções:

I – Coordenação Geral da Política Municipal de Alfabetização:

Nome: Elisa Carla Salvador Leodoro

Cargo: Chefe do Departamento de Educação

II – Coordenação Técnico-Pedagógica:

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Nome: Paula Nunes Batista

Cargo: Coordenadora Pedagógica da EMEF "Madalena de Almeida Cais"

III – Responsável pelas ações de formação continuada:

Nome: Patricia Andrea Costa Roversi

Cargo: Coordenadora Pedagógica da EMEF "Prof.ª Adalgisa Pereira Prado"

IV – responsável pelo monitoramento, avaliações e indicadores educacionais:

Nome: Maria Cecília Frederico

Cargo: Coordenadora Pedagógica da EMEF "Madalena de Almeida Cais"

V – responsável pelas ações de recomposição das aprendizagens:

Nome: Patrícia Garcia Pinheiro Jacomeri

Cargo: Coordenadora Pedagógica da EMEF "Prof.ª Adalgisa Pereira Prado"

VI – responsável pela comunicação institucional:

Nome: Elizângela Zévoli Borges Muniz

Cargo: Coodenadora da EMEI "Cesar Monteiro" – Núcleo II

VII - responsável pelo suporte administrativo, registros e documentação:

Nome: Álvaro Bazaglia Lopes

Cargo: Chefe do Setor de Administração Escolar do DME.

Artigo 3º - Compete à estrutura administrativa e pedagógica responsável pela Política coordenar sua implementação; elaborar e acompanhar o Plano de Ação anual; executar e acompanhar o Plano de Comunicação; organizar as ações de formação continuada; sistematizar resultados das avaliações e indicadores; acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens; prestar apoio técnico às unidades escolares; produzir relatórios de acompanhamento; organizar os registros comprobatórios das ações realizadas; subsidiar tecnicamente o CEMPA; e acompanhar as ações realizadas em regime de colaboração.

Art. 4º - designação de que trata esta Portaria destina-se exclusivamente à identificação dos servidores que, no âmbito da estrutura administrativa e pedagógica existente, atuarão na coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

Alfabetização, observadas as atribuições inerentes às respectivas situações funcionais, não implicando alteração funcional nem conferindo direito ao pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem remuneratória em razão dessa atuação.

Art. 5º - Os servidores designados atuarão de forma integrada e manterão registros das ações desenvolvidas para fins de monitoramento, avaliação, transparência e prestação de informações relativas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º - Os casos omissos relativos ao funcionamento do CEMPA serão dirimidos pelo Departamento Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 21/2026.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 27 de Outubro de 2026.

p/p Elisa C. S. Pedroso

ROSELI ESTEVES SERRANO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Roseli Esteves Serrano
RG:17.623.017-8
Diretora do Departamento
de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

CONVOCAÇÃO 63ª REUNIÃO CMENG:

O Departamento Municipal de Educação de Nova Granada **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Educação para a **63ª (sexagésima terceira) reunião Ordinária** a realizar-se no **dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira,** às **10:00 (dez horas),** no Departamento Municipal de Educação, situado à Rua José Barone Mercadante, número 469, no bairro São Benedito, em frente à Escola Decisão Anglo. Estão convocados os seguintes membros, conforme Decreto nº 59/2025:

A) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: ROSELI ESTEVES SERRANO

B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:

TITULAR: TANIA APARECIDA ROSSI

C) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

D) REPRESENTES DA COMUNIDADE EM GERAL:

TITULAR: LUCIANO PEREIRA FILHO

E) REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO:

TITULAR: ANDREIA DIAS BERIGO

F) REPRESENTANTES DAS APMS (ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES):

TITULAR: PATRÍCIA GARCIA PINHEIRO JACOMERI

G) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

TITULAR: YARA GONÇALVES RUZA

H) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO – SEDIADAS NO MUNICÍPIO:

TITULAR: RAPHAEL JOSÉ GIANOTTI

I) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: TANIA REGINA GONÇALVES

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

Caso algum dos membros acima convocados não possa comparecer à reunião, deve apresentar justificativa no prazo máximo de 3 dias úteis anteriores à data da reunião a fim de que sejam convocados os membros suplentes de cada segmento.

Pauta da Reunião:

1. **Leitura e assinatura da Ata da Reunião anterior;**
2. **Apreciação da Minuta e Parecer sobre Política de Educação em Tempo Integral;**
3. **Encerramento Alfabetiza Juntos;**
4. **Resultado das Boas Práticas**
5. **Troca dos membros do CACS e do CAE**
6. **Formação dos livros da EQUIDADE.**

Nova Granada, 27 de outubro de 2026.

p.p/ Alvaro B. Lopes

Roseli Esteves Serrano

Diretora do Departamento de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br